



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 994/2018, de 09 de abril de 2018.

Autoriza realização de Convênio com a Associação Assistencial Paulo de Tarso e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Assistencial Paulo de Tarso, que permitirá repasse de recursos financeiros, objetivando o funcionamento da Casa Transitória 'Lar de Luara'

Art. 2º. O repasse do recurso financeiro será feito mensalmente, correspondendo ao valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).


Paragrafo único- O valor apresentado no caput será corrigido anualmente pelo INPC.

Art. 3º. A despesa criada nesta Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A vigência do convênio será a partir da data de sua assinatura, com duração nos termos do Convênio firmado, possibilitando-se a prorrogação mediante aditivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.